


FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	247 e 274	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11522 e 11550	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2021	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de cadastro e Cobrança do CRCMG	
OBJETO	Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamentos em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis e serviço de impressão de guias e notificações a laser .	

PE-002/AF

Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis. Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha.

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA **Emitido em:** 02/12/2021

Responsável pela Demanda: FLAVIO MACHADO DE ARAUJO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 03/01/2022

Descrição resumida: Contratação de empresa para envio de guias em PDF

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Necessidade de envio das guias, por e-mail, no formato PDF, dando mais agilidade ao trabalho da cobrança e eliminando os custos com correios.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis.	192000
Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha	

Número do centro de custo: 328 GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA

Número do projeto: 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Valor disponível: R\$ 49.039,00

Valor estimado: R\$ 15.360,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: FLAVIO MACHADO DE ARAUJO

Substituto do fiscal: ILZANETE ROCHA DUARTE DE OLIVEIRA

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
294	FLAVIO MACHADO DE ARAUJO	02/12/2021	15:57
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	02/12/2021	16:08

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 02/12/2021
16:28:53

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA **Emitido em:** 09/11/2021

Responsável pela Demanda: FLAVIO MACHADO DE ARAUJO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 06/12/2021

Descrição resumida: Impressão de guias / notificações

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Enviar a guia da anuidade do exercício de 2022 via correios, para os profissionais da contabilidade e para as organizações contábeis, conforme previsto na Resolução vigente e enviar notificações de inscrição de dívida ativa aos profissionais e para as organizações contábeis com débitos encerrados conforme previsto no Manual de Cobrança do CFC..

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Guias Simples: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato: 210 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	60000
Notificações: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato A3: 420 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	20000

Número do centro de custo: 328 GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA

Número do projeto: 1005 COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL - PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.034 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA

Valor disponível: R\$ 200.000,00

Valor estimado: R\$ 16.400,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: FLAVIO MACHADO DE ARAUJO

Substituto do fiscal: ILZANETE ROCHA DUARTE DE OLIVEIRA

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
294	FLAVIO MACHADO DE ARAUJO	09/11/2021	11:36
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	09/11/2021	11:42

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 09/11/2021
16:08:18

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA

Descrição resumida:

Impressão de guias / notificações

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME Fone: (11) 2598-7091 Contato: GLEICE Entrega: 06/12/2021 Data: 26/10/2021	60000.00	Guias Simples: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato: 210 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
	20000.00	Notificações: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato A3: 420 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
	TOTAL:			R\$ 16.200,00
PRINT CENTER IMPRESSÃO A LASER Fone: (11) 3299-3600 Contato: Marcelo Entrega: 06/12/2021 Data: 04/11/2021	60000.00	Guias Simples: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato: 210 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
	20000.00	Notificações: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato A3: 420 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
	TOTAL:			R\$ 22.800,00
INDUSTRIA GRAFICA SENADOR Ltda. Fone: 11 4361-5300 Contato: Márcio Entrega: 06/12/2021 Data: 16/11/2021	60000.00	Guias Simples: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato: 210 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
	20000.00	Notificações: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato A3: 420 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
	TOTAL:			R\$ 22.800,00

Observação

Este processo administrativo de contratação será regido e atuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

FORNECEDOR SELECIONADO: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME

RESPONSÁVEL PELA COLETA: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE em 16/11/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 17/11/2021
09:28:39

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA

Descrição resumida:

Contratação de empresa para envio de guias em PDF

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME Fone: (11) 2598-7091 Contato: GLEICE Entrega: 01/01/2022 Data: 26/10/2021	192000.00	Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis. Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha	R\$ 0,08	R\$ 15.360,00
			TOTAL:	R\$ 15.360,00
PRINT CENTER IMPRESSÃO A LASER Fone: (11) 3299-3600 Contato: Marcelo Entrega: 01/01/2022 Data: 04/11/2021	192000.00	Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis. Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha	R\$ 0,25	R\$ 48.000,00
			TOTAL:	R\$ 48.000,00
INDUSTRIA GRAFICA SENADOR Ltda. Fone: 11 4361-5300 Contato: Márcio Entrega: 01/01/2022 Data: 16/11/2021	192000.00	Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis. Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha	R\$ 0,19	R\$ 36.480,00
			TOTAL:	R\$ 36.480,00

Observação

Este processo administrativo de contratação será regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

FORNECEDOR SELECIONADO: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME

RESPONSÁVEL PELA COLETA: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE em 03/12/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 03/12/2021
17:48:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS E IMPRESSAO A LASER LTDA
CNPJ: 05.313.140/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:40 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **1AC5.39F4.170E.8B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.313.140/0001-33

Razão Social: SITE MANUSEIO DE CORRESP E IMPRESSAO A LASER LTDA ME

Endereço: AV DO TABOAO 4097 SALA 03 E 07 / TABOAO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09657-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112101522153593985

Informação obtida em 01/12/2021 15:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS E IMPRESSAO A LASER LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.313.140/0001-33

Certidão nº: 43079255/2021

Expedição: 26/10/2021, às 09:14:33

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS E IMPRESSAO A LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.313.140/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.313.140/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS E IMPRESSAO A LASER LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.01.2022

Hora : 13:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
132	04.01.2022	ESTIMATIVA	11522	132	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	1005 - COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1158	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			1306		
Favorecido					
Nome : SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIA E IMPRESSÃO A LASER LTDA - ME	CNPJ / CPF : 05.313.140/0001-33				
Endereço : AV DO TABOÃO, 4097 - SALAS 7	Bairro : TABOÃO				
CEP : 09657-000	Cidade : SÃO BERNARDO CAMPO	UF : SP			
Banco : BRASIL	Agência : 3131-3	Conta : 1440-0			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, P&B, DE CORRESPONDÊNCIAS COM DADOS VARIÁVEIS, EM FORMATO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, DIAGRAMAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇO DE ENTREGA, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11522.		999	R\$16.500,00	R\$16.500,00	
Valor por Extenso					
Dezesseis Mil, Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$430.600,00	R\$270.000,00	R\$16.500,00	R\$144.100,00		

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2022

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 04/01/2022
17:37:47

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 05/01/2022 09:33:33

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 06/01/2022
17:01:51

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.01.2022

Hora : 13:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
133	04.01.2022	ESTIMATIVA	11550	133	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			1306		
Favorecido					
Nome : SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIA E IMPRESSÃO A LASER LTDA - ME	CNPJ / CPF : 05.313.140/0001-33				
Endereço : AV DO TABOÃO, 4097 - SALAS 7	Bairro : TABOÃO				
CEP : 09657-000	Cidade : SÃO BERNARDO CAMPO	UF : SP			
Banco : BRASIL	Agência : 3131-3	Conta : 1440-0			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE GUIAS EM PDF, POR E-MAIL, AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11550.		999	R\$15.500,00	R\$15.500,00	
Valor por Extenso					
Quinze Mil, Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$1.020.870,00	R\$528.647,13	R\$15.500,00	R\$476.722,87		

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2022

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 04/01/2022
17:37:48

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 05/01/2022 09:33:34

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 06/01/2022
17:01:51

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11522

Objeto: Impressão de guias / notificações

Fornecedor: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME

Valor: R\$ 16,400.00

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Guias Simples: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato: 210 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	60000
Notificações: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato A3: 420 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	20000

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.034. 6.3.1.3.02.01.034

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Responsável pela condução do processo: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Data: 21/12/2021

Responsável pelo Parecer
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 21/12/2021 17:03:13

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11550

Objeto: Contratação de empresa para envio de guias em PDF

Fornecedor: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME

Valor: R\$ 15,360.00

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis.	192000
Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha	

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005. 6.3.1.3.02.01.005

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Responsável pela condução do processo: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Data: 21/12/2021

Responsável pelo Parecer
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 21/12/2021 17:03:14

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.313.140/0001-33
Contato: GLEICE
Telefone: (11) 2598-7091
E-mail: gleice@siteprinter.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
60000	Guias Simples: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato: 210 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
20000	Notificações: Impressão a laser, auto envelopadas, com impressão P&B, em formato duplex (frente e verso) em papel apergaminhado 75 gramas no formato A3: 420 mm x 297 mm, com acabamento: Dobrado, colado e serrilhado lateralmente.	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 16.400,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 22/12/2021
13:25:40

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIA E IMPRESSAO A LASER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.313.140/0001-33
Contato: GLEICE
Telefone: (11) 2598-7091
E-mail: gleice@siteprinter.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
192000	Contratação de empresa para o envio de guia no formato em PDF e através do e-mail, da anuidade do exercício e dos parcelamento em aberto no Conselho, dos Profissionais da Contabilidade e as Organizações Contábeis. Guias em PDF. Envio de e-mail em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha	R\$ 0,08	R\$ 15.360,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 15.360,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 22/12/2021
13:25:28

CONTRATO DE DISPENSA

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contadora Rosa Maria Abreu Barros, de ora em diante denominado CRCMG, e, de outro, **SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME**, situada à Avenida do Taboão, 4097, Sala 7, Bairro Taboão, Cep: 09657-000, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.313.140/0001-33, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Erick Biagioli da Silva, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão monocromática, P&B, de correspondências com dados variáveis, em formato duplex (frente e verso), incluindo mão de obra, suprimentos e serviço de entrega, além de envio de correspondências por e-mail em formato PDF durante o período de 12 (doze) meses.

TIPO DE DOCUMENTO	FORMATO DO ARQUIVO	FORMA DE ENVIO	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	QUANT TOTALESTIMADA (12/ MESES)
Boletos de cobrança com dados variáveis.	Arquivo em formato PDF, A4(210 mm x 97 mm), 1 página, com senha.	E-mail	16.000	192.000
Impressão notificação de Cobrança com dados variáveis	A3(420 mm x 297 mm) Apergaminhado 75 gramas	Físico	1.600	20.000
Impressão Boletos de cobrança com dados variáveis	A4(210 mm x 297 mm) Apergaminhado 75 gramas	Físico	5.000	60.000

1.1. Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Contratação fundamentada no art. 75, II, da lei 14.133, de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os serviços, objeto deste contrato, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações nele estabelecidas.

2.2 Apresentar, quando solicitado, o layout dos boletos, em conformidade com os formatos indicados pelo CRCMG, para análise e aprovação, no prazo máximo de 3 (três) dia úteis após o recebimento da solicitação.

- 2.3 Enviar, no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do lote de impressão, arquivo em meio lógico, com, pelo menos, 10 (dez) correspondências no formato aprovado pelo CRCMG, preenchidas com dados constantes do respectivo lote de impressão, por amostragem, para conferência e aprovação pelo CRCMG.
- 2.4 Entregar as correspondências físicas, armazenadas em caixas apropriadas, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30140-105, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a aprovação do arquivo de conferência por amostragem, pelo CRCMG.
- 2.5 Responsabilizar-se pela guarda e proteção dos arquivos disponibilizados pelo CRCMG, assim como pelo sigilo de suas informações, respondendo pelo extravio ou vazamento dos dados contidos em seu conteúdo.
- 2.6 Arcar com todas as despesas relacionadas com a completa execução dos serviços, incluindo todos os custos com mão de obra, insumos, impostos, taxas, transportes, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução do objeto.
- 2.7 Os boletos físicos deverão ser diagramados, conforme modelo que será apresentado pelo CRCMG.
- 2.8 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no total ou em parte, as correspondências em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.9 Os boletos virtuais deverão ser gerados em formato PDF e uma senha de segurança para aberturado arquivo deverá ser adicionada no arquivo.
 - 2.9.1 A senha será os 5 (cinco) primeiros dígitos do CPF/CNPJ, de acordo com o dado de cada registro.
 - 2.9.2 Os boletos virtuais deverão ser disparados por e-mail para os destinatários, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a aprovação do arquivo de amostragem pelo CRCMG.
 - 2.9.3 A contratada deverá enviar o boleto gerado para o endereço eletrônico constante do arquivo de dados TXT, de acordo com o respectivo registro e dados do referido boleto.
 - 2.9.4 Todas as despesas com o uso do domínio através do qual serão enviados os e-mails "naoresponda@crcmg.org.br", correrão por conta do CRCMG, sem nenhum ônus relacionado ao domínio para a contratada.
- 2.10 Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto contrato, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto.
- 2.11 Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.
- 2.12 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 2.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus par ao CRCMG.
- 2.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.
- 2.15 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.
- 2.16 Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.
- 2.17 A contratada não poderá, em hipótese alguma, utilizar, fornecer ou facilitar o uso dos dados fornecidos do domínio do CRCMG para outras finalidades.
- 2.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.
- 2.19 Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 2.20 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.
- 2.22 Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CRCMG

- 3.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 3.2. Enviar periodicamente para um endereço eletrônico previamente definido, os lotes de registros, em arquivo de dados TXT, para a contratada, que deverá, no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento, encaminhar um arquivo PDF com, pelo menos, 10 (dez) correspondências no layout aprovado pelo CRCMG, preenchidas com dados constantes do respectivo lote de registros, por amostragem, para conferência e aprovação pelo CRCMG, e enviar à contratada, por e-mail, os arquivos com as informações para impressão das correspondências.
- 3.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato

- 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- 3.6. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 3.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 3.8. Arcar com todas as despesas referentes ao uso do domínio através do qual serão enviados os e-mails de cobrança, sendo o domínio do CRCMG: "naoresponda@crcmg.org.br".

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

4.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CRCMG pagará à CONTRATADA o valor unitário conforme tabela abaixo, cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005.

4.2. O pagamento será realizado mensalmente considerando a quantidade de e-mails com boletos de cobrança enviados no período, sendo as estimativas mensal e total apresentadas abaixo:

TIPO DE DOCUMENTO	FORMATO DO ARQUIVO	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	QUANT TOTAL ESTIMADA (12/ MESES)	VALOR UNITÁRIO
Envio de Boletos de cobrança com dados variáveis.	Arquivo em formato PDF, A4(210 mm x 97mm), 1 página, com senha.	16.000	192.000	R\$0,08 (oito centavos)
Impressão notificação de Cobrança com dados variáveis	A3(420 mm x 297 mm) Apergaminhado 75 gramas	1.600	20.000	R\$0,33 (trinta e um centavos)
Impressão Boletos de cobrança com dados variáveis	A4(210 mm x 297 mm) Apergaminhado 75 gramas	5.000	60.000	R\$0,16 (dezesesseis centavos)

4.3. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

4.4. Os valores estipulados acima são fixos e irrevogáveis, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CRCMG efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, mediante o recebimento da nota fiscal com as devidas deduções legais, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis do prazo acima informado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou Certidões Negativas de Débitos, para verificar a manutenção das condições de regularidades exigidas na contratação.

5.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou não apresente as Certidões Negativas de Débitos.

5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{365}{365} \times 0,06 = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A contratada deverá encaminhar para análise e aprovação do CRCMG, em meio lógico, o layout de cada tipo de correspondência, em conformidade com os formatos que serão indicados pelo CRCMG, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, após o recebimento da solicitação.

6.2. Os boletos deverão ser disparados por e-mails para os destinatários, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a aprovação do arquivo de amostragem pelo CRCMG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, de 03/01/2022 a 02/01/2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse do CRCMG, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 123 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e na proposta apresentada.

8.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O Contrato será fiscalizado pelo Gerente de Cadastro e Cobrança do CRCMG.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.1.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.3. **Multa de:**

9.1.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.1.3.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.1.3.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.3.4. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

9.2. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

9.2.1. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aqueles que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

9.2.2. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

9.2.3. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente a sanção de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total da obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

9.3. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das graduações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Não Oferecer suporte técnico à equipe do CRCMG nos termos estabelecidos neste Contrato	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste contrato	GRAVE
Não cumprir os prazos de entrega e execução dos serviços estipulados neste contrato.	GRAVE
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE
Utilizar o domínio do CRCMG para envio de e-mails que não dizem respeito ao CRCMG.	GRAVE

9.3.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

9.3.2. Durante a vigência do contrato, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

9.4. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

9.5. As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.9. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

11.2 Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades principais, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

11.3 A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

- 11.4 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 11.5 As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.
- 11.6 É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.
- 11.7 A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.
- 11.8 Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 11.9 A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.
- 11.11 Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.
- 11.12 Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.
- 11.13 A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

11.14 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

12.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

12.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 14/12/2021 09:50:56 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

Assinado digitalmente por:
ERICK BIAGIOLI DA SILVA
CPF: 338.631.578-00
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 13/12/2021 16:07:50 -03:00



SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME
Erick Biagioli da Silva
Representante legal

Testemunhas Assinado eletronicamente por:
Claudia Dias Andrade
CPF: 078.953.596-30
Data: 13/12/2021 16:09:28 -03:00

Assinatura:



Assinado digitalmente por:
FLAVIO MACHADO DE ARAUJO
CPF: 954.970.566-87
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 13/12/2021 17:11:53 -03:00

Assinatura:



Visto da Jurídico:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 14/12/2021 09:25:09 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KR8VB-KURUH-GB3FZ-LTTPH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ERICK BIAGIOLI DA SILVA (CPF 338.631.578-00) em 13/12/2021 16:07
- ✓ Claudia Dias Andrade (CPF 078.953.596-30) em 13/12/2021 16:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Não disponível
Autenticação	claudia.andrade@crcmg.org.br
Email verificado	
DEJymu86JHiGZJITDFR36rVmA6qOwj/X87s0uxsompE=	
SHA-256	

- ✓ FLAVIO MACHADO DE ARAUJO (CPF 954.970.566-87) em 13/12/2021 17:11
- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 14/12/2021 09:25
- ✓ ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 14/12/2021 09:50

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/KR8VB-KURUH-GB3FZ-LTTPH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PORTARIA CRCMG N.º 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa funcionário(s) para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de guias e notificações, e, envio de correspondências por e-mail com dados variáveis, em formato PDF, incluindo mão de obra, programação da diagramação e solução de serviço de envio, exceto domínio do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Flávio Machado de Araújo para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar a funcionária Ilzanete Rocha Duarte de Oliveira para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS IMPRESSÃO A LASER LTD-ME, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 10/12/2021 11:30:36 -03:00



Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DEK6P-V4TD7-L5SRQ-NTZ4Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 10/12/2021 11:30

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/DEK6P-V4TD7-L5SRQ-NTZ4Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2020**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 11459/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO DE NOVO CIRCUITO ALIMENTADOR NO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, segundo quantitativos e especificações técnicas constantes no Edital e demais anexos

MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO
Presidente

(SIDE - 15/12/2021) 925158-00001-2020NE000001

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Espécie: Aviso de Rescisão Unilateral do Contrato CFMV nº 10/2021. Contratada: PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA (CNPJ: 12.445.802/0001-94). Data da decisão: 14/12/2021. Fundamento: arts. 78, I, 79, I da Lei 8.666/93 e das Cláusulas XIª (11.1, incisos II e III.) e XIIIª (13.3 e 13.3.1.) do Contrato CFMV nº 10/2021. Processo Administrativo: 3906/2021 (com vista franqueada ao interessado nos termos do art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93). Interposição de Recurso: na sede do CFMV, SIA Trecho 6, Lotes 130 e 140, Brasília/DF, CEP: 71.205-060, das 08:00 às 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente extrato (artigo 109, inciso I, alínea "e" e §1º, da Lei nº 8.666/93). Autoridade Competente: Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato CFO nº 031/2020. Processo CFO nº 30999/2020 e eletrônico nº 0043/2021. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 10.947.243/0001-95. Objeto: Clipping jornalístico de monitoramento diário e em tempo real da mídia nacional e regional e gestão de informação de notícias/matérias publicadas nos meios de televisão, impressos (jornais e revistas), rádio, internet (sites, blogs, outros). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005 e Lei 8.666/1993 - PE Nº 007/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Data de assinatura: 15/12/2020. Valor estimado anual: R\$ 23.997,96 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Rubricas nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010-Serviços Gráficos, Impressão, Encadernação e Fotocópias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato CFO nº 014/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento para Sistema de Contabilidade aplicada ao setor público, no âmbito da gestão dos Conselhos de Odontologia - Sistema tecnológico contábil, orçamentário, patrimonial e financeiro - que possibilite a automação de processos de trabalho das atividades-meio do CFO e dos 26 (vinte e seis) CROs. Proc. CFO nº 21.473/2018. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA- CNPJ (MF) nº: 37.994.043/0001-40. Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Acréscimo, inclusão do CRO/SP. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual. Data de assinatura: 14/12/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$973.214,76 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021**

Processo: 00146.000116/2021-27. Contrato: 10/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens de almoxarifado, tais como gêneros alimentícios e descartáveis (Lote 2). Valor Global: R\$ 8.442,22 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 6/2021. Contratado(a): CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIREL, CNPJ sob o nº 05.205.399/0001-60. Assinaturas: pelo(a) Contratante: ALCENIRA VANDERLINDE, Gerente Executiva e GUILHERME FERNANDES AMARAL, Gerente de Orçamento e Finanças; pelo(a) Contratado(a): DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00146.000116/2021-27. Contrato: 9/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens de almoxarifado - Material de Expediente - Lote 1. Valor Global: R\$ 7.951,60 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 6/2021. Contratado(a): JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ sob o nº 26.780.991/0001-66. Assinaturas: pelo(a) Contratante: ALCENIRA VANDERLINDE, Gerente Executiva e GUILHERME FERNANDES AMARAL, Gerente Financeiro; pelo(a) Contratado(a): JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2018. Processo Administrativo: 021/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Locação de Impressoras. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ: 23.226.948/0001-65. Prazo de Vigência: 05/12/2021 a 05/12/2022; Empenho: 2100/2021; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 1.000,00; Data de Assinatura: 19/11/2021. Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente do CAU/RS, e pelo contratado, Glauber Stedile da Silva, Sócio Administrador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2021**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que foi publicado no sítio eletrônico do CAU/SP o edital de Chamamento Público nº 009/2021 - CONCURSO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO, processo administrativo nº 074/2021, que tem por objeto a prospecção do mercado para avaliação quantitativa de interessados aptos a organizar o Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo, a ser promovido pelo CAU/SP, que selecionará projeto arquitetônico para a REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO CAU/SP em São Paulo/SP, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas deverão ser entregues em até 30 dias a contar da data desta publicação, em horário e condições previstas no edital. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do CAU/SP, <http://transparencia.causp.gov.br/>, acessando a área de Licitações/Chamadas Públicas/Chamamento Público nº 009/2021.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021**

Processo 068/2019

Objeto: Sistema de Gestão integrado 100% WEB. Contratada: Implanta Informática Ltda. CNPJ 37.994.043/0001-40. Valor: R\$ 370.641,22. PE 07/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, por meio de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria CRCBA nº 06/2021, vem tornar pública a alteração da data de realização de licitação que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada para postos de trabalho do CRCBA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DATA, HORA E LOCAL DO CERTAME: 30 DE DEZEMBRO DE 2021, às 09 horas (Horário de Brasília). EDITAL: <http://www.crcba.org.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: Na sede do CRCBA, Rua do Salete nº 320, Barris, Salvador - BA. CEP: 40.070-200; pelo e-mail licitacao@crc-ba.org.br e através do Tel. (71) 2109-4000, de segunda à sexta-feira das 08h às 17 horas.

Salvador, 16 de dezembro de 2021.
VALNEI NASCIMENTO DA FONSECA
Pregoeiro do CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato nº 28/2021. CRCMT X SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Alteração da Clausula Segunda - Da Vigência - 01/01/2022 a 31/12/2022. Demais Clausulas inalteradas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato nº 29/2021. CRCMT X PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA EIRELI. - CNPJ: 04.595.044/0001-62. Objeto: Alteração da Clausula Segunda - Da Vigência - 01/01/2022 a 31/12/2022. Demais Clausulas inalteradas.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Contratada: Site Manuseio de Correspondências Impressão a Laser Ltda-Me - CNPJ Nº 05.313.140/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de guias e notificações e envio de correspondências por e-mail com dados variáveis, em formato PDF. Valor total estimado: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais). Data da assinatura: 13/12/2021. Vigência: 12(doze) meses. Modalidade: Dispensa de licitação 11522 e 11550/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 927413**

N.º do Processo: 44/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para concessão, pelo CRCRS, dos auxílios vale-alimentação e vale-refeição aos seus funcionários e estagiários, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Total de Itens Licitados: 01. 2. Edital: 16/12/2021 das 8h30 às 17h30. Endereço: Rua Gutemberg, nº 151 - 11.º andar, Bairro Petrópolis, Porto Alegre-RS ou www.compras.gov.br e www.crcrs.org.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2021 às 8h30, no site www.compras.gov.br. Abertura das propostas: 29/12/2021 às 14h, no site www.compras.gov.br

ROMOALDO BARROS DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 81/2017 - Pregão Eletrônico nº 13/2017
Contratante: CRCRS, CNPJ nº 92.698.471/0001/33. Contratada: PSO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ nº 21.145.031/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços gerais, copeiragem, telefonista e motorista. Valor mensal: R\$ 21.644,27 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência: de 30/11/2021 a 30/11/2022. Data da Assinatura: 26/11/2021. Signatários: Ana Tércia Lopes Rodrigues, Presidente do CRCRS e Wilson Vagner Murilo Lima, Representante Legal da Contratada.

Processo Administrativo: nº 51/2018 - Pregão Eletrônico nº 08/18
Contratante: CRCRS, CNPJ nº 92.698.471/0001-33. Contratada: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de serviços de telefonia fixa. Valores: Custo mensal Assinatura Básica de Linhas Diretas R\$ 771,12. Custo mensal Feixe Digital E1 - 30 canais 2MBPS R\$ 1.501,02. Custo mensal de assinatura básica DDR Digital (50 ramais) R\$ 250,87; Chamadas fixo/fixo dentro local R\$ 0,09 p/ minuto; Chamadas fixo/fixo dentro LDN R\$ 0,38 p/ minuto; Chamadas fixo/móvel dentro do RS (VC1) R\$ 0,62 p/ minuto; Chamadas fixo/móvel dentro do RS (VC2) R\$ 0,62 p/ minuto; Chamadas fixo/móvel para fora do RS (VC3) R\$ 0,62 p/ minuto. Vigência: de 05/12/2021 a 05/12/2022. Data da Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Ana Tércia Lopes Rodrigues, Presidente do CRCRS e pela contratada, Marjori Mello Grassioli e Mauro Dutra Junior, Responsáveis Legais.

Processo Administrativo nº 76/2017 - Pregão Eletrônico nº 12/2017
Contratante: CRCRS, CNPJ nº 92.698.471/0001-33. Contratada: ALFASYS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 91.083.147/0001-48. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de prestação de serviços de suporte técnico em informática, em ambiente computacional multiplataforma, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Mensal: R\$ 7.660,90 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos) Vigência: de 1º/12/2021 a 1º/12/2022. Data da Assinatura: 01/12/2021. Signatários: Ana Tércia Lopes Rodrigues, Presidente do CRCRS e Marta Viviane Ilha Gomes, Representante Legal da Contratada.

Processo Administrativo 86/2020 - Dispensa de Licitação
Contratante: CRCRS, CNPJ nº 92.698.471/0001/33. Contratada: EDITORA ARTELÍNGUA LTDA., CNPJ nº 21.283.553/0001-79. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de prestação de serviços de revisão linguística - gramatical e ortográfica, conforme acordo estabelecido no tratado ortográfico internacional de língua portuguesa, de textos relacionados às atividades de interesse do CRCRS. Valor: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), por lauda de 1250 caracteres, com espaços. Vigência: de 04/12/2021 a 04/12/2022. Data da Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Ana Tércia Lopes Rodrigues, Presidente do CRCRS e Marina Ávila Birriel, Representante Legal da Contratada.

